

www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL № 129 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto n° 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de "Concursos".
- 1.2 O concurso é destinado ao provimento de dez (10) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, sendo nove (9) nove vagas para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1 e uma 01 Vaga para A Denominação de Assistente A, Nível 1 para o Campus de Diamantina, Janaúba e Unaí, Conforme discriminação a seguir:

Campus Unaí - Unaí/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| Área de Atuação/Área de Conhecimento | Requisitos/Titulação | Regime Trabalho | Lotação | Vaga(S) |
|--|--|------------------------------------|-------------------------|---------|
| Matemática | Graduação em Matemática com mestrado em Matemática e Doutorado em Matemática. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Campus JK Diamantina | 02 |
| ZOOTECNIA Nutrição e Alimentação Animal Produção Animal Criação de Animais Manejo de Animais Instalações para Produção Animal | Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Biologia com Mestrado em Zootecnia, Produção Animal ou Ciência Animal e Doutorado em Zootecnia, Produção Animal ou Ciência Animal. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Campus JK Diamantina | 01 |
| Ciências Agrárias- Ciências Exatas e da Terra- Engenharia Agrícola – Agronomia – Recursos Florestais e Engenharia Florestal. | Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal com Mestrado em Agricultura de Precisão ou Máquinas e Mecanização Agrícola e Doutorado em Agricultura de Precisão ou Máquinas e Mecanização Agrícola | 40 horas Dedicação Exclusiva | Campus JK Diamantina | 01 |
| ENGENHARIA AGRÍCOLA Subárea(s): Máquinas e Implementos Agrícolas | Graduação em: Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Biossistemas, Agronomia ou Engenharia Florestal e Doutorado em: Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Ciências: Engenharia de Sistemas Agrícolas, Agronomia, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Unaí | 01 |
| ENGENHARIA AGRÍCOLA Subárea(s): Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas/ Energização Rural | Graduação em: Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia de Biossistemas e Doutorado em: Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Ciências: Engenharia de Sistemas Agrícolas, Agronomia ou Engenharia Mecânica. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Unaí | 01 |
| MEDICINA VETERINÁRIA Subárea(s): Clínica e Cirurgia Animal Clínica Veterinária Radiologia de Animais | Graduação em: Medicina Veterinária para atender à Lei nº 5.517/1968 e Doutorado em: Medicina Veterinária, Ciência Animal, Saúde Animal, Ciências Veterinárias, Clínica Veterinária, Cirurgia Veterinária e/ou Diagnóstico por imagem. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Unaí | 01 |
| MEDICINA VETERINÁRIA Subárea(s): Epidemiologia Animal Medicina Veterinária Preventiva Doenças Infecciosas de Animais saúde animal (Programas Sanitários) | Graduação em: Medicina Veterinária para atender à Lei nº 5.517/1968 e Doutorado em: Medicina Veterinária, Ciência Animal, Saúde Animal, Ciências Veterinárias, Clínica Veterinária, Medicina Veterinária Preventiva. | 40 horas Dedicação Exclusiva | Unaí | 01 |



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| Geoestatística, Projetos de Mineração, Planejamento de Mina. | Graduação em Engenharia de Minas com Mestrado em Engenharia de Minas, Engenharia Mineral, Tecnologia Mineral, Geociências ou Ciências Naturais e Doutorado em Engenharia de Minas, Engenharia Mineral, Tecnologia Mineral, Geociências ou Ciências Naturais | 40 horas Dedicação Exclusiva | Janaúba | 01 |
|---|---|------------------------------------|---------|----|
| Perfuração e Desmonte de Rochas, Estabilidade de Escavações | Graduação em Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia Geológica ou | 40 horas | | |
| Subterrâneas, Estabilidade de | Geologia com Mestrado em Geotecnia, Engenharia | Dedicação | Janaúba | 01 |
| Taludes. | de Minas, Engenharia Geológica ou Geologia. | Exclusiva | | |

2 – DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial de Professor **Adjunto** da Classe A, nível 1, **em regime de trabalho de dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

| REMUNERAÇÃO | DOUTORADO |
|------------------------------|--------------|
| Vencimento Básico | R\$ 4.472,64 |
| Retribuição por Titulação | R\$ 5.143,54 |
| TOTAL | R\$ 9.616,18 |

A remuneração inicial de Professor **Assistente** da Classe A, nível 1, **em regime de trabalho de dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

| REMUNERAÇÃO | | TOTAL |
|---|--------------|--------------|
| Vencimento Básico | R\$ 4.472,64 | |
| Retribuição por Titulação de mestre | R\$ 2.236,32 | R\$ 6.708,96 |
| Retribuição por Titulação de doutorado | R\$ 5.143,54 | R\$ 9.616,18 |



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3- BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) - Exigência Doutorado

Valor da inscrição: R\$140,00 (Cento e Quarenta reais) - Exigência Mestrado

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4- DAS INSCRICÕES:

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.
- 4.2 As inscrições deverão ser enviadas para o Campi para o qual a vaga será destinada. O endereço para as inscrições, bem como os procedimentos para sua realização estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e no site da UFVJM na Seção de "Concursos".
- 4.2.1 As Inscrições para o Campus de Janaúba e Unaí deverão ser enviadas para o endereço descrito abaixo:

Local e horário das Inscrições para Campus de Unaí: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Secretaria da Coordenação — Avenida Vereador João Narciso, n.º 1380 — Bairro Cachoeira — Unaí/MG — CEP: 38.610-620 — Telefone: (38) 3677-9952.

Local e horário das Inscrições para Campus de Janaúba: As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba — MG -



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida Um, nº 4050 - Cidade Universitária, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808, Janaúba – MG.

- 4.3 Período de Inscrições: De 23 de setembro a 29 de novembro de 2019.
- 4.4. As inscrições serão prorrogadas por igual período, conforme o item 4.3 deste edital, para as áreas para as quais não houver candidatos inscritos.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

- 5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.
- 5.3 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de (02) duas vagas destinada aos candidatos negros.
- 5.4 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).
- 5.5 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.
- 5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.
- 5.8 Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.
- 5.10 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.
- 5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.
- 5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.
- 5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.
- 6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.
- 6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

Campus Unaí - Unaí/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 6.4 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de (01) uma vaga destinada aos candidatos com deficiência.
- 6.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

- 7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.
- 7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.
- 7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção "concursos".
- 7.4 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.
- 7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

Diamantina, 11 de setembro de 2019

Janir Alves Soares Reitor / UFVJM



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| Eu | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|--|------------------|----------|-----------|----------|---------|--------|---------|
| endereço | | | | | | | | | |
| cidade/estado_ | | | | | | | | , | CEP: |
| | ,telefone | | ,c | elular | | | | | |
| email | | , venho requerer | | | tendo | em | vista | 0 | edital |
| | | | | | | | | | |
| Magistério | • | para | | | | de | | | imento |
| | | | ,Campus d | e | | | | | • |
| | | ESERVADAS A CAN candidato está se | | | | | | | |
| VOU CONCORR () SIM () NÃO | EER À VAGA RESE | ERVADA A CANDII | DATO PORTAL | OOR DE I | DEFICIÊN | CIA: | | | |
| () SIM () NÃO | ondição especial otivo, citar a cond | para realização d dição especial: | as provas: | | | | | | |
| a) Requeriment b) Cópia de doc | to de inscrição,; cumento público u passaporte ou | esentados os segui de identificação - carteira de identi | - carteira de id | entidad | | | | | |
| • | | permanente ou t | emporário, ob | servada | a legisla | cão pert | inente | 2: | |
| _ | | to Lattes atualizad | | | | 3 1 | | -, | |
| • | | o da taxa de inscr | | | u o reque | rimento | de is | enção | de taxa |
| de inscrição (| Anexo II e Anexo | III). Não serão ac | eitos como coi | mprovar | ntes de p | agament | to os d | compre | ovantes |
| de agendame | entos bancários, o | o que implicará a i | não efetivação | da insc | rição. | | | | |
| | Ε, μ | oara constar, lavra | a-se o presente | requer | imento. | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | Lo | ocal e data | | | | | | |
| | | Assinatu | ıra do Candid | ato | | | | | |



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO II REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº , DE DE DE 2019

| Eu. | | solicito . no |
|---------------------------|---|---|
| termos do Decreto nº 65 | 93 de 02 de outubro de 2008, i s | solicito, no senção do valor da taxa de inscrição do |
| Concurso Público para o | cargo de docente da Universidad | de Federal dos Vales do Jequitinhonha e |
| | | Para tanto, declaro estar inscrito |
| • | _ | ederal, com o Número de Identificaçã |
| | | tendo à condição estabelecida no inciso |
| • | • | de baixa renda). Declaro estar ciente de |
| • | • | a inteira responsabilidade. No caso de |
| • | | o às sanções previstas em Lei, aplicando ecreto nº 83.936 de 06 de setembro de |
| 1979. | Daragraio unico do art. 10 do D | ecreto nº 85.956 de 06 de setembro de |
| | , de | de 2019. |
| | , | |
| | | |
| Dados pessoais: Data de I | Nascimento:// Gên | iero: () Feminino () Masculino |
| NI | | |
| Nome da mae: | | |
| ldentidade nº· | Órgão emissor: | Data de emissão:// |
| | | |
| CPF nº: | | |
| | | |
| Endereço: | | |
| T I C C () | | , |
| Telefone fixo: () | Celular: (|) |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Assinatura



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

| À |
|--|
| Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas |
| Jniversidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM |
| Ēu, |
| solicito, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição |
| do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha |
| e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº |
| Para tanto, declaro ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da |
| Saúde, conforme documentação em anexo. |
| Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira |
| esponsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às |
| sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 2º, itens I, II, III, e da Lei nº |
| 13.656, de 30 de abril de 2018. |
| |
| |
| ,de2019. |
| |
| |
| |
| Assinatura do Candidato |



www.ufvjm.edu.br





Anexo IV Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PCD e PPP

| Quantidade de | Cadastro |
|---------------|-----------|
| Admissões | Utilizado |
| 1 | AC |
| 2 | AC |
| 3 | PPP |
| 4 | AC |
| 5 | PCD |
| 6 | AC |
| 7 | AC |
| 8 | PPP |
| 9 | AC |
| 10 | AC |
| 11 | AC |
| 12 | AC |
| 13 | PPP |
| 14 | AC |
| 15 | AC |
| 16 | AC |
| 17 | AC |
| 18 | PPP |
| 19 | AC |
| 20 | AC |
| 21 | PCD |
| 22 | AC |
| 23 | PPP |
| 24 | AC |
| 25 | AC |
| 26 | AC |
| 27 | AC |
| 28 | PPP |
| 29 | AC |
| 30 | AC |
| 31 | AC |
| 32 | AC |
| | PPP |
| 33 34 | |
| | AC |
| 35 | AC |
| 36 | AC |
| 37 | AC |
| 38 | PPP |
| 39 | AC |
| 40 | AC |
| 41 | PCD |
| 42 | AC |
| 43 | PPP |
| 44 | AC |
| 45 | AC |
| 46 | AC |
| 47 | AC |
| 48 | PPP |
| 49 | AC |
| 50 | AC |

| Quantidade de | Cadastro |
|---------------|-----------|
| Admissões | Utilizado |
| 51 | AC |
| 52 | AC |
| 53 | PPP |
| 54 | AC |
| 55 | AC |
| 56 | AC |
| 57 | AC |
| 58 | PPP |
| 59 | AC |
| 60 | AC |
| 61 | PCD |
| 62 | AC |
| 63 | PPP |
| 64 | AC |
| 65 | AC |
| 66 | |
| 67 | AC |
| | AC |
| 68 | PPP |
| 69 | AC |
| 70 | AC |
| 71 | AC |
| 72 | AC |
| 73 | PPP |
| 74 | AC |
| 75 | AC |
| 76 | AC |
| 77 | AC |
| 78 | PPP |
| 79 | AC |
| 80 | AC |
| 81 | PCD |
| 82 | AC |
| 83 | PPP |
| 84 | AC |
| 85 | AC |
| 86 | AC |
| | |
| 87 | AC |
| 88 | PPP |
| 89 | AC |
| 90 | AC |
| 91 | AC |
| 92 | AC |
| 93 | PPP |
| 94 | AC |
| 95 | AC |
| 96 | AC |
| 97 | AC |
| 98 | PPP |
| 99 | AC |
| | |

| Quantidade de | Cadastro |
|---------------|-----------|
| Admissões | Utilizado |
| 101 | PCD |
| 102 | AC |
| 103 | PPP |
| 104 | AC |
| 105 | AC |
| 106 | AC |
| 107 | AC |
| 108 | PPP |
| 109 | AC |
| 110 | AC |
| 111 | AC |
| 112 | AC |
| 113 | PPP |
| 114 | AC |
| 115 | AC |
| 116 | AC |
| 117 | AC |
| 118 | PPP |
| 119 | AC |
| 120 | AC |
| 121 | PCD |
| 122 | AC |
| 123 | PPP |
| 124 | AC |
| 125 | AC |
| 126 | AC |
| 127 | AC |
| 128 | PPP |
| 129 | AC |
| 130 | AC |
| 131 | AC |
| 132 | AC |
| 133 | PPP |
| 134 | AC |
| 135 | AC |
| 136 | AC |
| 137 | AC |
| 138 | PPP |
| 139 | AC |
| 140 | AC |
| 141 | PCD |
| 142 | AC |
| 143 | PPP |
| 144 | AC |
| 145 | AC |
| 146 | AC |
| 147 | AC |
| 148 | PPP |
| 149 | AC |
| | |
| 150 | AC |

| Quantidade de Admissões | Cadastro Utilizado |
|----------------------------|-----------------------|
| 151 | AC |
| 152 | AC |
| 153 | PPP |
| 154 | AC |
| 155 | AC |
| 156 | AC |
| 157 | AC |
| 158 | PPP |
| 159 | AC |
| 160 | AC |
| 161 | PCD |
| 162 | AC |
| 163 | PPP |
| 164 | AC |
| 165 | AC |
| 166 | AC |
| 167 | AC |
| 168 | PPP |
| 169 | AC |
| 170 | AC |
| 171 | AC |
| 172 | AC |
| 173 | PPP |
| 174 | AC |
| 175 | AC |
| 176 | AC |
| 177 | AC |
| 178 | PPP |
| 179 | AC |
| 180 | AC |
| 181 | PCD |
| 182 | AC |
| 183 | PPP |
| 184 | AC |
| 185 | AC |
| 186 | AC |
| 187 | AC |
| 188 | PPP |
| 189 | AC |
| 190 | AC |
| 191 | AC |
| 192 | AC |
| 193 | PPP |
| 194 | AC |
| 195 | AC |
| 196 | AC |
| 197 | AC |
| 198 | PPP |
| 199 | AC |
| 200 | AC |
| 200 | AC |

| Le | ge | en | da | ı |
|----|----|----|----|---|
| | 0 | | | |

AC - Ampla Concorrência

PCD - Pessoa com Deficiência

PPP - Pessoa Preta ou Parda

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

PCD:

Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

1. Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.

100

AC

2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subseqüente.

PPP:

Lei 12.990/14

- 1. 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- 2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).